



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

## **RELATÓRIO DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE I** **APRESENTADAS E ANÁLISE DOCUMENTAL**

### **1) INTRODUÇÃO**

Trata o presente de Relatório sobre a **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE I** do EDITAL N° 001/2023, realizada em 29 de junho de 2023, no Auditório da Secretaria de Estado da Saúde; e **REUNIÕES DE TRABALHO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DOS ENVELOPES**, realizadas no período de 03 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023 com a entrega dos Relatórios.

### **2) DA COMISSAO DE SELEÇÃO**

Conforme a Portaria N° 191-S, publicada em 01 de junho de 2023, o Subsecretario de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC, instituiu a Comissão de Seleção com objetivo de selecionar a Organização Social com a melhor Proposta técnica e financeira para fins de assinatura de Contrato de Gestão, cujo objeto consistirá na Gestão do Hospital Estadual de Urgência e Emergência – HEUE.

Após a publicação da Portaria 191-S, em 01 de junho de 2023, modificada pela Portaria 239-S de 17 de julho de 2023, a Comissão de Seleção foi composta servidores relacionados abaixo:

Darison Nalesso (Coordenador)

Mônica Braga Ronchetti Ferri (Suplente)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

Odilene Pereira Locatelli (Membro)  
Ana Lúcia Santolin Peixoto (Membro)  
Georgia Lopes de Miranda Loura (Membro)  
Angélica Vernersbach Martins (Membro)  
Jeandri dos Santos Pinto (Membro)  
Patrícia Pitanga Bertochi (Membro)  
Rosanne Maria de Souza (Membro)

**3) SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS (ENVELOPE I) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

Conforme publicado em Diário Oficial do Estado no dia trinta de maio de dois mil e vinte e três, a Sessão de Abertura das Propostas (Envelope 01) referente ao Edital de Convocação Pública nº 001/2023, foi realizada as nove horas do dia vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, no Auditório da Secretaria de Estado da Saúde, localizado a Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP: 29050-260, Vitória/ES.

Reuniram-se:

**Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES** (representada pela Sra. Vera Mantelmacher);

**Associação Filantrópica Nova Esperança - AFNE** (representada pelo Sr. Ricardo Baltazar da Silva);

**Beneficência Hospitalar de Cesario Lange – BHCL** (representada pela Sra. Aline de Oliveira Lourenço);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE** (representada pelo Sr. Douglas Alves Claudio);

**Instituto ACQUA - Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental** (representada pelo Sr. Alexandre Marques de Fraga);

**Instituto de Governança, Apoio e Assistência à Saúde – IGAS** (representada pelo Sr. Ricardo Carneiro Neves Junior);

**Instituto Nacional de Pesquisa de Gestão em Saúde - INSAUDE** (representada pela Sra. Daniela Nascimento Barbosa Lima);

**Instituto Vida e Saúde - INVISA** (representada pelo Sr. Bruno Soares Ripardo);

**Representantes da SESA:** Alexandre Aquino de Freitas (Subsecretário), Fernanda Nascimento Gomes (Gerente) e Cristina Mont' Alvão Campos (Chefe de Núcleo).

**Membros da Comissão de Seleção:** Darison Nalesso, Ana Lúcia Santolin Peixoto, Mônica Braga Ronchetti Ferri, Odilene Pereira Locatelli, Jeandri dos Santos Pinto, Georgia Lopes de Miranda Loura, Angélica Vernersbach Martins e Patrícia Pitanga Bertochi.

Todas as entidades **entregaram documentação dentro do prazo** estipulado no Edital N°001/2023.

Todos os documentos foram identificados com a data e horário de entrega, devidamente lacrados e recebidos pelo setor de protocolo da SESA.

Eleição dos Srs. Darison Nalesso e Ricardo Carneiro Neves Junior, eleitos por unanimidade, para representarem os membros da Comissão de Seleção e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

Qualificação e as instituições presentes respectivamente, para participarem da abertura das propostas, conferência dos envelopes, das mídias digitais bem como a rubrica das páginas das documentações do envelope I e a planilha em Excel denominada “Planilha Proposta Orçamentária e Assistencial” do envelope I.

Procedeu-se a verificação do lacre e posterior abertura dos envelopes I das entidades classificadas, registrando que todos estavam lacrados. Na sequência, procedeu-se a rubrica pelo representante das instituições e pelo representante da Comissão de Seleção. A ordem de abertura dos referidos envelopes foi: Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES, Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE, Beneficência Hospitalar de Cesario Lange – BHCL, Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE, Instituto ACQUA - Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental, Instituto de Governança, Apoio e Assistência à Saúde – IGAS, Instituto Nacional de Pesquisa de Gestao em Saude – INSAUDE, Instituto Vida e Saúde – INVISA.

Foi identificado que o Instituto de Governança Apoio e Assistência à Saúde – IGAS (representado pelo Sr. Ricardo Carneiro Neves Junior), entregou a documentação em 2 (duas) caixas lacradas, sendo que a pasta com a documentação do envelope III estava dentro de uma das caixas. Com relação a forma de apresentação dos envelopes o “item 6.1 do edital exige a documentação esteja lacrada e identificada, não exigindo em edital que a lacração esteja em separado.”

Definiu-se que a documentação contida no envelopes I seria disponibilizada em mídia digital aos participantes das instituições classificadas, após digitalização, o que foi realizado.

**4) SESSÃO DE ABERTURA (ENVELOPE 01) DO EDITAL N° 001/2023 (29/06/2023)**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

Após a realização da Sessão de Abertura no dia 29 de junho de 2023, e, diante do que dispõe o item 6.9 do edital em tela "Os casos omissos, as questões não previstas neste instrumento e as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Seleção, ouvindo a Procuradoria Geral do Estado, se for o caso, observada a legislação vigente e respeitado os prazos estabelecidos neste Instrumento".

## 5) ANÁLISE TÉCNICA DAS DOCUMENTAÇÕES (ENVELOPE I)

As Reuniões de Trabalho da Comissão de Seleção para análise das documentações apresentadas no Envelope nº 01, realizaram-se no período de 03 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023 na sala de reunião da Gerência de Contratação da Rede Própria (GECORP/SESA), tendo sido avaliadas as Organizações Sociais conforme os itens 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES RECEBIDOS e 7.1 – será avaliado primeiramente, como pré-requisito para participação no Certame, a documentação constante no ENVELOPE I: COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA, COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL DA ENTIDADE.

### **Instituto ACQUA - Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental (CNPJ 03.254.082/0001-99)**

**(Edital item 2.5 – I)** A Comprovação de boa situação financeira da entidade Requerente se dará, mediante análise do balanço patrimonial devidamente assinado pelo responsável técnico e gestor responsável, através de cálculo do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente – ILC; as Entidades que apresentarem resultado menor do que 1,0 (um) em qualquer dos índices referidos, será considerada habilitada se conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

por cento) ou prestar garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerando o período de 12 meses. **Evidenciado** Fls. 02 a 12.

**I.1.1.3** - No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema. **Evidenciado** - Fls. 15 a 107.

**(Edital item 2.5 – II)** Comprovação de Idoneidade Financeira, mediante a entrega de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura das propostas. **Evidenciado** Fl. 109.

**(Edital item 2.5 – III.1)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social. **Evidenciado** Fl. 111.

**(Edital item 2.5 - III.2)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual onde for sediada a entidade. **Evidenciado** Fl. 114.

**(Edital item 2.5 - III.3)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a entidade. **Evidenciado** Fl.116 a 119.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**(Edital item 2.5 III.4)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **Evidenciado** Fl.121.

**(Edital item 2.5 III.5)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, quando a entidade não for sediada neste Estado. **Evidenciado** Fl.123.

**(Edital item 2.5 - III.6)** Certidão Negativa de débitos Trabalhistas. **Evidenciado** Fl.125.

**(Edital item 2.5 - III.7)** Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo TCU. **Evidenciado** Fl.127.

**(Edital item 2.6 - a)** Declaração da entidade interessada, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no Anexo VI. **Evidenciado** Fl.129.

**(Edital item 2.6 - b)** Declaração firmada pelo dirigente máximo da Organização Social atestando pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições, conforme modelo sugerido no Anexo VIII. **Evidenciado** Fl.131.

**Instituto Vida e Saúde - INVISA (CNPJ 05.997.585/0001-80)**

**(Edital item 25 – I)** A Comprovação de boa situação financeira da entidade Requerente se dará, mediante análise do balanço patrimonial devidamente assinado pelo responsável técnico e gestor responsável, através de cálculo do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente – ILC; as Entidades que apresentarem resultado menor do que 1,0 (um) em



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

qualquer dos índices referidos, será considerada habilitada se conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) ou prestar garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerando o período de 12 meses. **Evidenciado** Fl.60.

**I.1.1.3** - No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema. **Evidenciado** Fls.03 a 58.

**(Edital item 2.5 – II)** Comprovação de Idoneidade Financeira, mediante a entrega de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura das propostas. **Evidenciado** Fl.66.

**(Edital item 2.5 – III.1)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social. **Evidenciado** Fl.68.

**(Edital item 2.5 - III.2)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual onde for sediada a entidade. **Evidenciado** Fl.69.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**(Edital item 2.5 - III.3)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a entidade. **Evidenciado** Fl.71.

**(Edital item 2.5 III.4)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **Evidenciado** Fl.72.

**(Edital item 2.5 III.5)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, quando a entidade não for sediada neste Estado. **Evidenciado** Fl.73.

**(Edital item 2.5 - III.6)** Certidão Negativa de débitos Trabalhistas. **Evidenciado** Fl.74 a 77.

**(Edital item 2.5 - III.7)** Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo TCU. **Evidenciado** Fl.78.

**(Edital item 2.6 - a)** Declaração da entidade interessada, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no Anexo VI. **Evidenciado** Fl.80.

**(Edital item 2.6 - b)** Declaração firmada pelo dirigente máximo da Organização Social atestando pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições, conforme modelo sugerido no Anexo VIII. **Evidenciado** Fl.81.

**Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE (CNPJ 06.058.863/0001-04)**

**(Edital item 25 – I)** A Comprovação de boa situação financeira da entidade Requerente se dará, mediante análise do balanço patrimonial devidamente assinado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

pelo responsável técnico e gestor responsável, através de cálculo do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente – ILC; as Entidades que apresentarem resultado menor do que 1,0 (um) em qualquer dos índices referidos, será considerada habilitada se conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) ou prestar garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerando o período de 12 meses. **Evidenciado** Fl.22.

**I.1.1.3** - No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema. **Evidenciado** Fls.25 a 38.

**(Edital item 2.5 – II)** Comprovação de Idoneidade Financeira, mediante a entrega de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura das propostas. **Evidenciado** Fl.80.

**(Edital item 2.5 – III.1)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social. **Evidenciado** Fl.82.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**(Edital item 2.5 - III.2)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual onde for sediada a entidade. **Evidenciado** Fl.84.

**(Edital item 2.5 - III.3)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a entidade. **Evidenciado** Fl.87.

**(Edital item 2.5 III.4)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **Evidenciado** Fl.90.

**(Edital item 2.5 III.5)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, quando a entidade não for sediada neste Estado. **Evidenciado** Fl.92.

**(Edital item 2.5 - III.6)** Certidão Negativa de débitos Trabalhistas. **Evidenciado** Fl.93.

**(Edital item 2.5 - III.7)** Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo TCU. **Evidenciado** Fl.98.

**(Edital item 2.6 - a)** Declaração da entidade interessada, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no Anexo VI. **Evidenciado** Fl.100.

**(Edital item 2.6 - b)** Declaração firmada pelo dirigente máximo da Organização Social atestando pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições, conforme modelo sugerido no Anexo VIII. **Evidenciado** Fl.103.

**Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE (86.897.113/0001-57)**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**(Edital item 25 – I)** A Comprovação de boa situação financeira da entidade Requerente se dará, mediante análise do balanço patrimonial devidamente assinado pelo responsável técnico e gestor responsável, através de cálculo do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente – ILC; as Entidades que apresentarem resultado menor do que 1,0 (um) em qualquer dos índices referidos, será considerada habilitada se conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) ou prestar garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerando o período de 12 meses. **Evidenciado** Fl.02.

**I.1.1.3** - No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema. **Evidenciado** Fls.03, 04, 14, 15, 16, 18 e 19.

**(Edital item 2.5 – II)** Comprovação de Idoneidade Financeira, mediante a entrega de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura das propostas. **Evidenciado** Fl.21.

**(Edital item 2.5 – III.1)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social. **Evidenciado** Fl.23.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**(Edital item 2.5 - III.2)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual onde for sediada a entidade. **Evidenciado** Fl.24.

**(Edital item 2.5 - III.3)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a entidade. **Evidenciado** Fl.25.

**(Edital item 2.5 III.4)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **Evidenciado** Fl.26.

**(Edital item 2.5 III.5)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, quando a entidade não for sediada neste Estado. **Evidenciado** Fl.27.

**(Edital item 2.5 - III.6)** Certidão Negativa de débitos Trabalhistas. Fl.28.

**(Edital item 2.5 - III.7)** Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo TCU. **Evidenciado** Fl.29.

**(Edital item 2.6 - a)** Declaração da entidade interessada, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no Anexo VI. **Evidenciado** Fl.30.

**(Edital item 2.6 - b)** Declaração firmada pelo dirigente máximo da Organização Social atestando pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições, conforme modelo sugerido no Anexo VIII. **Evidenciado** Fl.31.

**Beneficiência Hospitalar de Cesario Lange – BHCL (CNPJ 50.351.626/0001-10)**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**(Edital item 25 – I)** A Comprovação de boa situação financeira da entidade Requerente se dará, mediante análise do balanço patrimonial devidamente assinado pelo responsável técnico e gestor responsável, através de cálculo do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente – ILC; as Entidades que apresentarem resultado menor do que 1,0 (um) em qualquer dos índices referidos, será considerada habilitada se conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) ou prestar garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerando o período de 12 meses. **Evidenciado** Fl.53 e 54.

**I.1.1.3** - No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema. **Evidenciado** Fls.03 a 51.

**(Edital item 2.5 – II)** Comprovação de Idoneidade Financeira, mediante a entrega de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura das propostas. **Evidenciado** Fl.135.

**(Edital item 2.5 – III.1)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social. **Evidenciado** Fl.138.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**(Edital item 2.5 - III.2)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual onde for sediada a entidade. **Evidenciado** Fl.145.

**(Edital item 2.5 - III.3)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a entidade. **Evidenciado** Fl.147.

**(Edital item 2.5 III.4)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **Evidenciado** Fl.151.

**(Edital item 2.5 III.5)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado do Espírito Santo, quando a entidade não for sediada neste Estado. **Evidenciado** Fl.153.

**(Edital item 2.5 - III.6)** Certidão Negativa de débitos Trabalhistas. **Evidenciado** Fl.157.

**(Edital item 2.5 - III.7)** Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo TCU. **Evidenciado** Fl.159 e 160.

**(Edital item 2.6 - a)** Declaração da entidade interessada, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no Anexo VI. **Evidenciado** Fl.163 e 164.

**(Edital item 2.6 - b)** Declaração firmada pelo dirigente máximo da Organização Social atestando pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições, conforme modelo sugerido no Anexo VIII. **Evidenciado** Fl.166 e 167.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES (CNPJ 28.127.926/0001-61)**

**(Edital item 25 – I)** A Comprovação de boa situação financeira da entidade Requerente se dará, mediante análise do balanço patrimonial devidamente assinado pelo responsável técnico e gestor responsável, através de cálculo do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente – ILC; as Entidades que apresentarem resultado menor do que 1,0 (um) em qualquer dos índices referidos, será considerada habilitada se conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) ou prestar garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerando o período de 12 meses. **Evidenciado** Fl.01 e 02.

**I.1.1.3** - No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema. **Evidenciado** Fls.64 a 80.

**(Edital item 2.5 – II)** Comprovação de Idoneidade Financeira, mediante a entrega de Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura das propostas. **Evidenciado** Fl.81.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**(Edital item 2.5 – III.1)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social. **Evidenciado** Fl.82.

**(Edital item 2.5 - III.2)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual onde for sediada a entidade. **Evidenciado** Fl.83.

**(Edital item 2.5 - III.3)** Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a entidade. **Evidenciado** Fl.84.

**(Edital item 2.5 III.4)** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. **Evidenciado** Fl.85.

**(Edital item 2.5 - III.6)** Certidão Negativa de débitos Trabalhistas. **Evidenciado** Fl.86.

**(Edital item 2.5 - III.7)** Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo TCU. **Evidenciado** Fl.87.

**(Edital item 2.6 - a)** Declaração da entidade interessada, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no Anexo VI. **Evidenciado** Fl.89.

**(Edital item 2.6 - b)** Declaração firmada pelo dirigente máximo da Organização Social atestando pleno conhecimento do objeto a ser pactuado e de suas condições, conforme modelo sugerido no Anexo VIII. **Evidenciado** Fl.90.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

Considerando o Edital, item **7.1.1 - Será INABILITADA a instituição que:**

**7.1.1.1** - Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE

I – COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA, COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL DA ENTIDADE ou apresentá-los vencidos na data de sua apresentação ou fora do prazo de validade consentido.

**7.1.1.2** - Deixar de apresentar as documentações complementares exigidas no item 2.6.

**7.1.1.3** – Não apresentar garantia ou patrimônio líquido estabelecidos no item 2.5 do Edital, caso não atinja os índices estabelecidos. 7.1.2 - A inabilitação da instituição importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**7.1.2.1** - Da decisão de inabilitação previsto no subitem anterior, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado. Os recursos deverão ser dirigidos ao Coordenador da Comissão de seleção e qualificação via EDOCS, endereçado a “COMISSÃO DE SELEÇÃO HEUE” cujo manual está disponível no link <https://escritoriodeprocessos.es.gov.br/Media/escritoriodeprocessos/documentos/manual-e-docs.pdf> o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência do caso. A falta de manifestação no prazo estipulado importará na preclusão do direito de recorrer.

Após a análise da documentação, foram **INABILITADAS** as entidades conforme a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

**Instituto de Governança, Apoio e Assistência à Saúde – IGAS (CNPJ 05.866.443/0001-83)**

Com base no Item 7.1.1.1, acima citado, a entidade foi **INABILITADA** por não apresentar o Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED na documentação obrigatória do Envelope I, conforme o item 2.5 - I.1.1.3 - *No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.*

**Instituto Nacional de Pesquisa de Gestão em Saúde - INSAUDE (CNPJ 44.563.716/0001-72)**

Com base no Item 7.1.1.1, acima citado, a entidade foi **INABILITADA** por não apresentar as Demonstrações Contábeis e Escrituração Contábil Digital (ECD), conforme o item 2.5 - I.1.1.4 - *Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).*

## **6) DO RESULTADO**

As entidades **HABILITADAS** conforme o Edital Nº 001/2023:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

1. Instituto ACQUA - Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental  
(CNPJ: 03.254.082/0001-99)
2. Instituto Vida e Saúde - INVISA  
(CNPJ: 05.997.585/0001-80)
3. Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE  
(CNPJ: 06.058.863/0001-04)
4. Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE  
(CNPJ: 86.897.113/0001-57)
5. Beneficência Hospitalar de Cesario Lange – BHCL  
(CNPJ: 50.351.626/0001-10)
6. Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES  
(CNPJ: 28.127.926/0001-61)

As entidades **INABILITADAS** conforme o Edital nº 001/2023:

1. Instituto de Governança, Apoio e Assistência à Saúde – IGAS  
(CNPJ: 05.866.443/0001-83)
2. Instituto Nacional de Pesquisa de Gestão em Saúde -  
INSAUDE  
(CNPJ: 44.563.716/0001-72)

## 7) CONCLUSÃO

O certame contou inicialmente com a participação de **8 (oito)** Organizações Sociais (INSTITUTO AQCUA, IGAS, INVISA, AFNE, FAHECE, BHCL, INSAUDE E AEBES).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

Considerando os itens do Edital acima mencionados para avaliação do ENVELOPE I: “EDITAL Nº 001/2023 – COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA, COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL DA ENTIDADE”, após a análise das documentações, **6 (seis)** entidades foram **HABILITADA**: Instituto ACQUA - Ação Cidadania Qualidade Urbana e Ambiental CNPJ 03.254.082/0001-99, Instituto Vida e Saúde - INVISA CNPJ 05.997.585/0001-80, Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE CNPJ 06.058.863/0001-04, Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON – FAHECE 86.897.113/0001-57, Beneficência Hospitalar de Cesário Lange – BHCL CNPJ 50.351.626/0001-10 e a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES CNPJ 28.127.926/0001-61, e **2 (duas)** entidades foram **INABILITADAS**: Instituto de Governança, Apoio e Assistência à Saúde – IGAS CNPJ 05.866.443/0001-83 e Instituto Nacional de Pesquisa de Gestão em Saúde – INSAUDE CNPJ 44.563.716/0001-72, pelo não atendimento do item 7.1.1.1 do Edital.

Diante do exposto e após o resultado das entidades HABILITADAS, a Comissão de Seleção e Qualificação de Organização Social realizou a análise do item **6.1.2** – ENVELOPE II: “EDITAL Nº 001/2023 - PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS DA ENTIDADE e do item **6.1.3** ENVELOPE III – “EDITAL Nº 001/2023 - DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL” da entidade vencedora.

Os Envelopes II das entidades INABILITADAS não foram analisados por esta comissão, em conformidade com o item **7.1.2** – “A inabilitação da instituição importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.”

Da decisão de inabilitação previsto no item **7.1.2**, caberá recurso, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação da decisão no



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

Diário Oficial do Estado. Os recursos deverão ser dirigidos ao Coordenador da Comissão de seleção e qualificação via EDOCS, endereçado a “COMISSÃO DE SELEÇÃO HEUE” cujo manual está disponível no link <https://escritoriodeprocessos.es.gov.br/Media/escritoriodeprocessos/documentos/manual-e-docs.pdf> o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência do caso. A falta de manifestação no prazo estipulado importará na preclusão do direito de recorrer **(item 7.1.2.1)**.

Datado e assinado eletronicamente.

## **COMISSÃO DE SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**DARISSON NALESSO**  
COORDENADOR

**MÔNICA BRAGA RONCHETTI FERRI**  
SUPLENTE COORDENADOR

**ODILENE PEREIRA LOCATELLI**  
MEMBRO

**ANA LUCIA SANTOLIN PEIXOTO**  
MEMBRO

**GEORGIA LOPES DE MIRANDA LOURA**  
MEMBRO

**ANGÉLICA VERNERSBACK MARTINS**  
MEMBRO

**ROSANNE MARIA DE SOUZA**  
MEMBRO

**JEANDRI DOS SANTOS PINTO**  
MEMBRO

## ASSINATURAS (8)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DARISON NALESSO**  
ASSISTENTE SOCIAL - DT  
NECAM - SESA - GOVES  
assinado em 01/08/2023 17:24:53 -03:00

**MÔNICA BRAGA RONCHETTI FERRI**  
ASSISTENTE SOCIAL - DT  
NECAM - SESA - GOVES  
assinado em 01/08/2023 17:38:08 -03:00

**ODILENE PEREIRA LOCATELLI**  
ENFERMEIRO - DT  
NEQG - SESA - GOVES  
assinado em 01/08/2023 17:29:46 -03:00

**ANA LUCIA SANTOLIN PEIXOTO**  
MEDICO  
GAAE - SESA - GOVES  
assinado em 01/08/2023 18:07:32 -03:00

**ANGELICA VERNERSBACH MARTINS**  
CONTADOR - DT  
NECORP - SESA - GOVES  
assinado em 01/08/2023 17:40:22 -03:00

**JEANDRI DOS SANTOS PINTO**  
CONTADOR - DT  
NECEF - SESA - GOVES  
assinado em 02/08/2023 10:19:53 -03:00

**GEORGIA LOPES DE MIRANDA LOURA**  
MEDICO - DT  
SSERAS - SESA - GOVES  
assinado em 01/08/2023 17:31:45 -03:00

**ROSANNE MARIA DE SOUZA**  
ENFERMEIRO - DT  
NEAP - SESA - GOVES  
assinado em 02/08/2023 10:23:23 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/08/2023 10:23:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DARISON NALESSO (ASSISTENTE SOCIAL - DT - NECAM - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-987MFL>